

EDITAL CCS Nº 309/2026.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS OCUPANTES DO CARGO DE ASSESSOR DE JUIZ

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** e o Coordenador de Cursos para Servidores, Juíza de Direito **MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: **“Teoria, prática e jurisprudência na dosimetria da sentença penal condenatória”**, para conhecimento servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “ Teoria, prática e jurisprudência na dosimetria da sentença penal condenatória”

1.2 Docente: Anderson Santos dos Passos - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, titular da 1ª Vara da Comarca de Arapiraca (Infância, Juventude e Crimes Praticados contra Criança e Adolescente) e Coordenador do Programa Infância e Juventude do TJAL. Possui graduação em Direito, é Pós-graduado em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2008), Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Coimbra-Portugal (2013-2015) e Doutor em Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI pela Universidade de Coimbra (2025). Possui "Formación Judicial Especializada para Integrantes de Poderes Judiciales" na Escola Judicial do Poder Judiciário Espanhol (Consejo General del Poder Judicial) (2019). É professor de Direito Penal e Processo Penal na Faculdade do Agreste (CESMAC).

1.3 Modalidade: Presencial

1.4 Carga horária total: 20 (vinte) horas-aula.

1.5 Número de vagas: 70 (setenta) vagas para servidores ocupantes do cargo de Assessor Judiciário.

1.6 Datas do Curso: 20 e 21/08/2026 (quinta e sexta-feira)

1.7 Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Arapiraca: Faculdade Cesmac do Agreste em Arapiraca é na Rua Professor Domingos Correia, 1207, QD 0090, bairro Ouro Preto, CEP 57.301-100.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>. As vagas são destinadas, prioritariamente, aos servidores ocupantes do cargo de Assessor de Juiz. Caso não sejam integralmente preenchidas,

as vagas remanescentes serão disponibilizadas aos demais servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

3.2 Período de inscrição: 04/08/2026 a 18/08/2026;

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Ementa: Teoria, prática e jurisprudência na dosimetria da sentença penal. Sentença penal condenatória e seus requisitos legais. Individualização da pena. Jurisprudência e dosimetria da pena. Inteligência artificial na dosimetria da pena.

Objetivo: Capacitar os servidores e assessores do Poder Judiciário de Alagoas quanto às questões jurídicas que envolvem as alterações mais recentes no âmbito do direito penal e do direito processual penal brasileiro, com ênfase na prática penal relacionada à elaboração de sentenças penais e na dosimetria da pena.

4.2 Conteúdo Programático:

Módulo I – Teoria da pena e princípios aplicáveis

- Teorias sobre os fins da pena.
- Pena privativa de liberdade. Pena restritiva de direitos. Pena de multa. Medida de segurança.
- Concurso de crimes. Livramento condicional. Causas de extinção da punibilidade.
- Casos práticos e jurisprudência.

Módulo II – Dosimetria da pena: fixação da pena-base

- Elementares. Circunstâncias. Qualificadoras. Forma privilegiada. Crimes multiqualificados.
- Critério trifásico. Circunstâncias judiciais: culpabilidade, antecedentes, conduta social, motivo e consequências do crime.
- Critérios para a fixação da pena-base.

Módulo III – Agravantes, atenuantes e causas de aumento e diminuição

- Atenuantes e agravantes. Reincidência. Confissão. Cálculo da pena provisória.
- Causas de aumento e diminuição de pena. Ordem e forma de incidência.
- Dosimetria no concurso de crimes (material, formal próprio e impróprio). Continuidade delitiva.

Módulo IV – Regime de cumprimento, substituição e dosimetria da pena de multa

- Fixação do regime inicial de cumprimento de pena.
- Substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Suspensão

condicional da pena.

- Dosimetria da pena de multa.
- Casos práticos e jurisprudência. Inteligência artificial e dosimetria da pena.

4.3 Metodologia de Ensino:

Aulas expositivas e dialogadas, apresentação de slides, análise de jurisprudência do Tribunal de Justiça de Alagoas e de Tribunais Superiores, aplicação de metodologias ativas. Estudo de casos reais e simulados, possibilitando ao cursista interligar o estudo dogmático à prática jurídico-criminal, sob o enfoque da teoria da pena e sua dosimetria. Análise das ações e procedimentos na área criminal. Análise da jurisprudência relativa aos casos concretos e simulados, auxiliando o cursista a desenvolver o raciocínio lógico e a aprimorar sua atuação prática na atividade forense.

4.4 Avaliação:

Assiduidade/pontualidade — exigindo-se do(a) cursista o comparecimento a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, salvo justificativa que será apreciada pelo Conselho Técnico Pedagógico da ESMAL; construção de peças práticas ou resposta a problemas que reflitam os desafios diários dos serventuários, sendo necessária a obtenção do conceito "satisfatório" para o recebimento de certificado.

4.5. Conhecimento/Habilidade a ser adquirido(a) ao final do curso:

Capacitar os servidores do Poder Judiciário de Alagoas quanto às questões materiais e processuais que envolvem o direito penal e o direito processual penal, atentando-se às mais recentes alterações legislativas, promovendo atualização no que tange à jurisprudência atual aplicável à temática.

4.6 Bibliografia recomendada:

ANDRADE, Manuel da Costa; DIAS, Jorge de Figueiredo. Criminologia - O homem delinquente e a sociedade criminógena. Coimbra: Coimbra Editora, 1984.

GONDIM, Rafael Zanferdini. Dosimetria da Pena. São Paulo: Mizuni, 2023.

LIMA, Renato Brasileiro de. Pacote Anticrime: Comentários à Lei 13.964/2019 artigo por artigo. Salvador: Juspodivm, 2020.

LOPES JR., Aury. Direito Processual Penal. 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

MARQUES, Oswaldo Henrique Duek. Fundamentos da Pena. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

NUCCI, Guilherme de Souza. Individualização da Pena. 8ª ed. São Paulo: Forense, 2022.

SCHMITT, Ricardo Augusto. Sentença Penal Condenatória: Teoria e Prática. 20ª ed. Salvador: Jus Podivm, 2026.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

5.1 Assiduidade/pontualidade, exigindo-se do(a) cursista o comparecimento a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, salvo justificativa apreciada pela Direção da Escola. Avaliação de reação ao final do curso, na qual o(a) participante indicará seu grau de satisfação

quanto ao tema, à carga horária, às informações apresentadas, às atividades desenvolvidas e à aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores e Magistrados que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Capacitar magistrados(as) e servidores(as) para a compreensão e aplicação das diretrizes da Resolução CNJ nº 520/2023, aperfeiçoando as práticas institucionais voltadas à garantia de um atendimento mais inclusivo, efetivo e sensível às necessidades da pessoa idosa, com atenção às suas interseccionalidades.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.2. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 03 de Agosto de 2026.

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL